



Unimed 
Cerrado

Presença que transforma.

Relatório Anual de Compliance

2026

Aqui temos **orgulho**
de fazer do jeito **certo**.

somos
COOP 

ANS - nº 386596

Índice

1. Mensagem da Presidente.....	3
2. Mensagem da Área.....	4
3. Sobre a Unimed Cerrado	5
4. Introdução.....	6
5. Estrutura do Programa de Compliance da Unimed Cerrado	8
5.1. Visão geral do Programa.....	8
5.2. Governança do Programa.....	9
6. Os 9 Pilares do Programa de Compliance.....	11
6.1. Suporte da Alta Administração (Tone at the Top)	11
6.2. Gestão de Riscos.....	12
6.3. Código de Conduta e Normativos Internos.....	12
6.4. Controles Internos.....	14
6.5. Monitoramento do Ambiente Regulatório	15
6.6. Treinamento e Comunicação	16
6.7. Canal de Denúncias e Investigações.....	17
6.8. Due Diligence de Terceiros.....	18
6.9. Monitoramento Contínuo	19

1 _____

Mensagem da Presidente



“A **ética** e a conformidade legal são **princípios inegociáveis** na **Unimed Cerrado**.”

“Este Relatório Anual de Compliance presta contas de nossa evolução e reafirma o papel estratégico da integridade na preservação de nossa história e reputação.

Em um ambiente de saúde suplementar altamente regulado, nossa estrutura de Governança, Qualidade e Regulação atua com independência e excelência para garantir que cada decisão institucional esteja alinhada às melhores práticas.

A Alta Administração permanece firme no suporte ao Programa de Compliance, entendendo que a responsabilidade por um ambiente íntegro e transparente pertence a cada um de nós. Boa leitura!”

Dra. Shirley Gonçalves de Pádua Miguel
Presidente da Unimed Cerrado

2

Mensagem da Área

“O relatório deste período consolida as ações da Gerência Executiva de Governança e Qualidade no fortalecimento da integridade e dos controles internos da Unimed Cerrado. Em resposta aos desafios institucionais, atuamos estrategicamente para qualificar as decisões da Cooperativa e mitigar riscos regulatórios e reputacionais.

Consolidamos normativos, aprimoramos o monitoramento e estreitamos a comunicação com as áreas, consolidando o Compliance como um instrumento de suporte à eficiência operacional. Este documento é o registro de nossa evolução contínua e do compromisso desta área em garantir uma governança robusta, ética e alinhada às melhores práticas do mercado.”



Bartiria Rocha

Gerente Executiva de Governança e Qualidade

3

Sobre a Unimed Cerrado

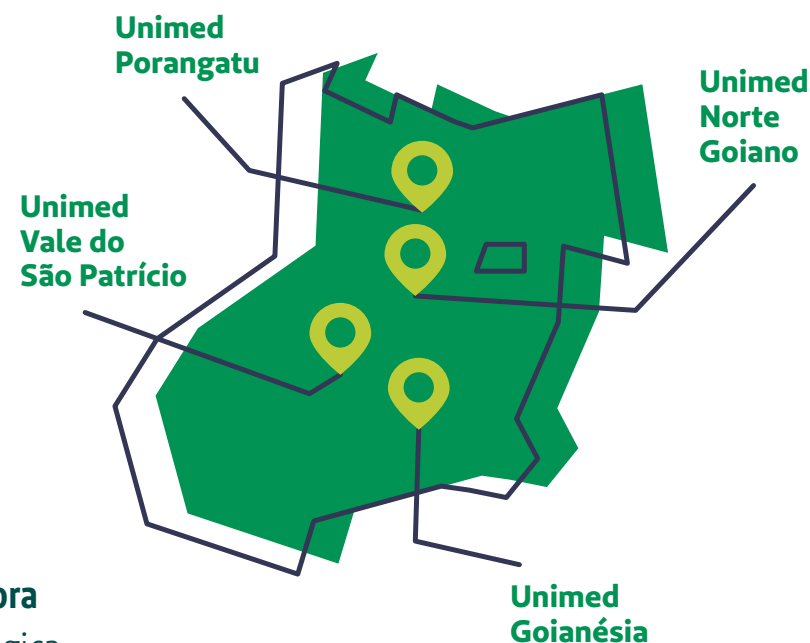


Fundada em 2004 para integrar o cooperativismo médico no Norte Goiano, a Unimed Cerrado nasceu com o propósito de aliar eficiência operacional ao rigor regulatório da saúde suplementar. Desde sua origem, a Cooperativa pauta sua atuação pela sustentabilidade e pela responsabilidade institucional.

Um marco decisivo nessa trajetória ocorreu em 2019. Com o desmembramento e o reposicionamento estratégico, a Unimed

Cerrado consolidou-se como **Operadora Regional**, assumindo a gestão estratégica das carteiras das singulares **Unimed Goianésia, Unimed Porangatu, Unimed Norte Goiano (Uruaçu) e Unimed Vale do São Patrício (Ceres)**. Este novo modelo de atuação elevou a complexidade da operação e, consequentemente, exigiu estruturas ainda mais sólidas de governança e integridade.

Ao completar duas décadas de história, a Unimed Cerrado reafirma sua vocação



cooperativista e sua solidez institucional. Para nós, o fortalecimento contínuo do Programa de Compliance é o alicerce que garante a segurança jurídica, a proteção da nossa reputação e a entrega de valor aos nossos beneficiários e cooperados.

4

Introdução



*O presente **Relatório Anual de Compliance** apresenta as diretrizes, ações e resultados do programa referente ao exercício de **2025**.*

Este documento evidencia a evolução, a maturidade e o alinhamento da Cooperativa às melhores práticas de governança corporativa, ética e integridade.

A elaboração deste relatório cumpre o disposto na PI 034 – Política de Compliance, consolidando-se como um instrumento essencial de accountability (prestação de contas) e aprimoramento contínuo. Por meio de análises quantitativas e qualitativas, detalhamos aqui as iniciativas implementadas, os desafios superados e as perspectivas de evolução do nosso sistema de integridade.

Este documento é direcionado à

Alta Administração, ao Comitê de Ética e Conformidade, lideranças e partes interessadas estratégicas. Mais do que um registro de atividades, ele reforça o papel do Compliance como elemento vital para a segurança jurídica, a sustentabilidade institucional e a preservação da reputação da Unimed Cerrado.

Adotamos como referência conceitual as diretrizes do Global Reporting Initiative (GRI), aplicadas de forma proporcional à natureza e ao estágio de maturidade da nossa organização. É importante ressaltar que:

- Este documento foca especificamente no ecossistema de Compliance e Integridade;

- Neste ciclo, optou-se por um modelo de relato interno, sem a submissão a auditorias externas independentes para o relatório em si.

Tais escolhas refletem uma estratégia consciente: comunicar de forma responsável o estágio real do Programa, sem prejuízo de sua evolução para modelos ESG integrais em ciclos futuros. Ao apresentar este Relatório, a Unimed Cerrado reafirma que a integridade e a governança são compromissos maduros, integrados ao negócio e essenciais para a nossa perenidade.



5 _____

Estrutura do Programa de Compliance da Unimed Cerrado

5.1.

VISÃO GERAL DO PROGRAMA

O Programa de Compliance da Unimed Cerrado é um sistema integrado de governança, estruturado para garantir que a ética e a integridade orientem todas as decisões e processos institucionais. Indo além da conformidade normativa, o Programa atua de forma transversal com foco em três pilares fundamentais: prevenção de riscos, detecção tempestiva de desvios e resposta institucional.

Essa abordagem contribui diretamente para a preservação da reputação e para a blindagem jurídica da Cooperativa em um mercado altamente regulado.

A base estrutural do Programa adota o **Modelo de Três Linhas**, garantindo uma divisão clara de responsabilidades:



1ª Linha (Gestão Operacional):

As áreas de negócio e suporte são as responsáveis primárias pela identificação e gestão dos riscos em seus processos cotidianos.



2ª Linha (Monitoramento e Suporte):

As áreas de Governança e Qualidade proveem o suporte técnico, definem as diretrizes e monitoram a conformidade das operações.



3ª Linha (Avaliação Independente):

A Auditoria Interna atua de forma independente na avaliação da eficácia dos controles e do sistema de governança como um todo.

Esta configuração assegura que o Compliance seja um instrumento de orientação e suporte estratégico, perfeitamente integrado à realidade operativa e aos objetivos de sustentabilidade da Unimed Cerrado.

5.2.

GOVERNANÇA DO PROGRAMA

A governança do Programa de Compliance está estruturada para garantir independência técnica e transparência, com papéis e responsabilidades bem definidos entre as instâncias decisórias:

Conselho Consultivo: Exerce a supervisão estratégica do Programa, avaliando resultados e zelando pela sustentabilidade de longo prazo da Cooperativa.

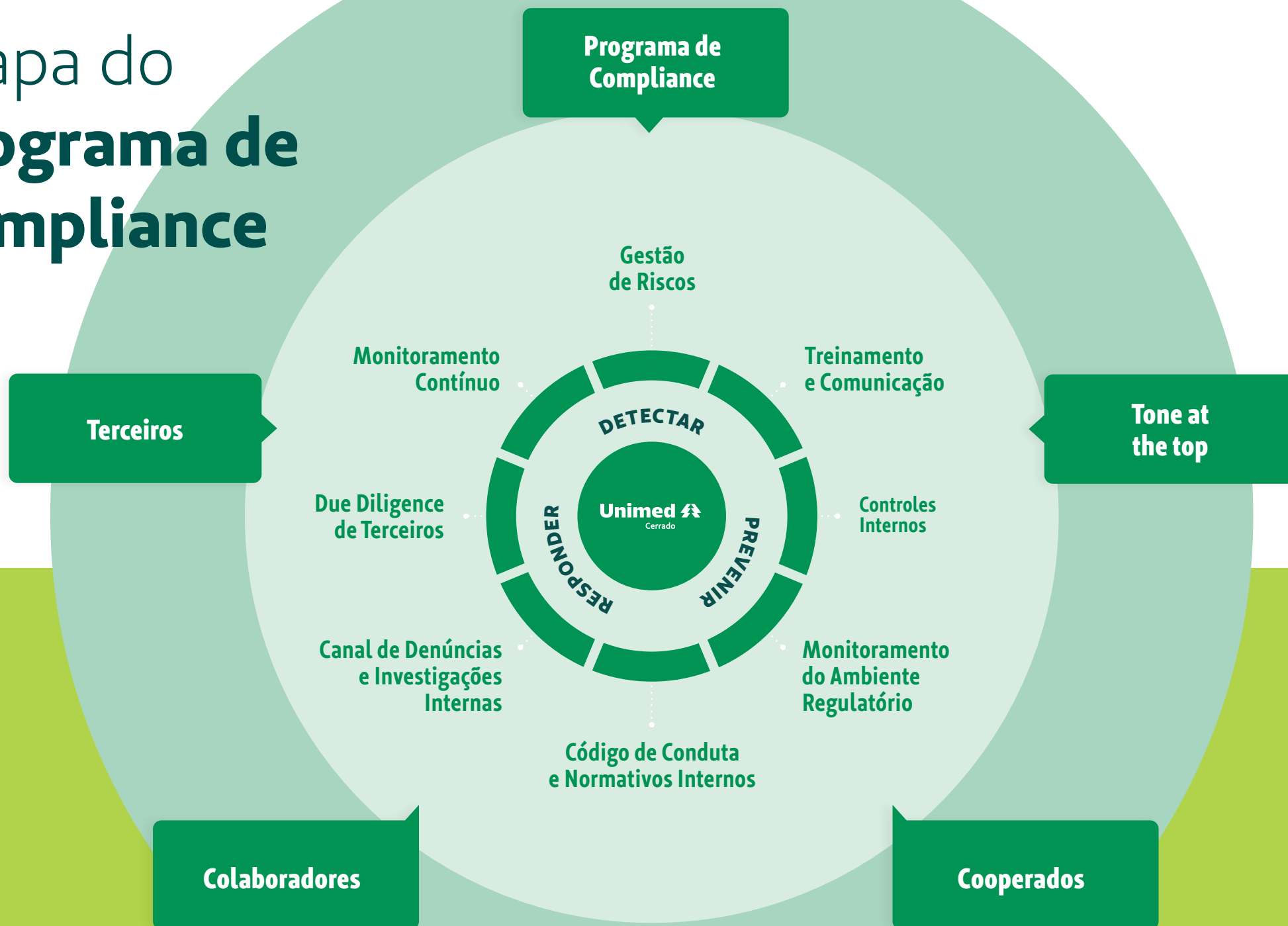
Comitê de Ética e Conformidade: Atua como instância colegiada, apoiando a Alta Administração em deliberações sobre casos sensíveis, supervisão de investigações internas e monitoramento do ambiente regulatório.

Instância de Compliance: Inserida no escopo da Gerência Executiva de Governança e Qualidade, é a unidade técnica responsável pela execução do Programa. Possui acesso direto às instâncias de governança e atua na coordenação de normativos, monitoramento de indicadores, processos de *due diligence* e ações de capacitação.

A efetividade deste modelo é potencializada pela sinergia com as áreas de **Governança, Jurídico, Regulação e Qualidade**. Essa atuação coordenada evita abordagens isoladas e garante que a conformidade seja incorporada de forma prática e consistente em todas as dimensões da Unimed Cerrado.



Mapa do Programa de Compliance



6 Os 9 Pilares do Programa de Compliance

O Programa de Compliance da Unimed Cerrado estrutura-se em nove pilares interdependentes, conforme estabelecido na PI 034 – Política de Compliance. Estes eixos garantem que a conformidade não seja apenas um conceito teórico, mas uma prática viva, monitorada e integrada à rotina operacional da Unimed Cerrado, assegurando um ciclo de melhoria contínua.

6.1.

SUPOORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO (TONE AT THE TOP)

Este pilar é o alicerce do Programa. O comprometimento da liderança assegura a legitimidade, a autonomia e a priorização estratégica necessárias para que a integridade prevaleça em todos os níveis da Cooperativa.

Na Unimed Cerrado, esse suporte se materializa pela atuação direta do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva na validação de normativos, no acompanhamento de indicadores e na adoção do Compliance como critério essencial para a tomada de decisões.

PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NO CICLO

No período de referência, destacam-se, entre outras iniciativas:

- aprovação, pelo Conselho Consultivo, da Política de Compliance (PI 034) e da Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Doações (PI 033);
- participação ativa da Diretoria Executiva em eventos e treinamentos promovidos

pela área de Governança, com especial destaque para as ações de atualização e disseminação do Código de Conduta;

- validação, pela Diretoria Executiva, de todas as deliberações do Comitê de Ética e Conformidade, com reporte sistemático ao Conselho Consultivo.

RESULTADOS E IMPACTOS INSTITUCIONAIS

O engajamento direto da liderança fortaleceu a legitimidade do Programa de Compliance, ampliou a adesão das áreas operacionais às diretrizes de integridade e consolidou o Compliance como elemento estruturante das decisões institucionais, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional e da segurança jurídica da Cooperativa.

A efetividade deste pilar é demonstrada por atas de deliberação, aprovações formais de normativos, evidências de participação da Alta Administração em ações de integridade e pela previsão e destinação de recursos institucionais voltados ao fortalecimento do sistema de governança e compliance.

6.2. GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos na Unimed Cerrado é um pilar preventivo e proativo, orientado à identificação de vulnerabilidades legais, regulatórias, operacionais e reputacionais. Dada a nossa natureza de Operadora Regional, este pilar foca em direcionar recursos institucionais para os riscos de maior impacto e criticidade, garantindo a sustentabilidade do negócio perante o rigoroso cenário regulatório da saúde suplementar.

| PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NO CICLO

Durante o exercício, mantivemos uma disciplina rigorosa de monitoramento por meio de ciclos mensais de análise, atualização de matrizes e definição de planos de ação. Os indicadores de produtividade refletem a robustez operacional da área.

Foram mapeados e monitorados 208 riscos institucionais, dos quais 10 classificados como de alta criticidade, 72 como média criticidade e 126 como baixa criticidade,

permitindo a priorização objetiva dos esforços de mitigação. O acompanhamento mensal dos planos de ação demonstrou desempenho consistentemente superior à meta institucional de 80%, com percentuais de riscos analisados e tratados dentro do prazo variando entre 86,67% e 100%, evidenciando regularidade, previsibilidade e capacidade institucional de execução.

A efetividade deste pilar é demonstrada pela manutenção de ciclos mensais de monitoramento, pela atualização contínua das matrizes de risco e pela existência de planos de ação formalizados e acompanhados, o que contribuiu diretamente para a redução de atrasos, melhoria da resposta institucional e fortalecimento da segurança jurídica e da governança da Cooperativa.

6.3. CÓDIGO DE CONDUTA E NORMATIVOS INTERNOS

O Código de Conduta e os normativos internos constituem o eixo de sustentação

ética da Unimed Cerrado. Eles estabelecem o padrão comportamental esperado de todos os nossos públicos e funcionam como a base da cultura de integridade institucional.

A Unimed Cerrado adota abordagem dinâmica de revisão e atualização normativa, assegurando que o Código de Conduta e as políticas institucionais reflitam a evolução regulatória do setor de saúde suplementar, as boas práticas de governança, os princípios de ESG e os programas internos de integridade, privacidade e proteção de dados.

| PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NO CICLO

No período, foi realizada **revisão robusta do Código de Conduta (DS 018 – Versão 004)**, com ampla disseminação institucional, disponibilização no site corporativo, nos sistemas internos (EPA) e na rede social corporativa (Colab+), além da formalização de **Termos de Aceite por colaboradores e cooperados**, sendo a adesão de prestadores e fornecedores realizada por meio de cláusulas contratuais.

A atualização do Código incorporou avanços relevantes, com ênfase em:

- fortalecimento do ambiente de trabalho saudável, com foco em saúde mental, segurança psicológica e tolerância zero ao assédio, inclusive em meios digitais;
- inclusão robusta de diretrizes de Direitos Humanos, vedando práticas de trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo;
- aprimoramento das regras de brindes, presentes, doações e patrocínios, com exigência de due diligence prévia, rastreabilidade e vedação a conflitos de interesse e práticas ilícitas;
- ampliação e detalhamento das regras de Conflito de Interesses, com previsão de mecanismos preventivos e critérios proporcionais ao risco;
- reforço das diretrizes de relacionamento institucional com concorrentes, governo, imprensa e comunidade, com alinhamento às legislações anticorrupção e de defesa da concorrência;

- adequação às diretrizes de privacidade e proteção de dados, com vinculação expressa ao Programa de Privacidade da Unimed do Brasil e à Política de Privacidade institucional;
- fortalecimento das garantias ao denunciante e dos mecanismos de reporte, com referência expressa ao Canal de Denúncias (DS 048);

Foram ainda revisados e publicados os seguintes normativos estratégicos, todos com adesão superior a **96% dos colaboradores**, evidenciando elevado engajamento institucional:

- **DS 013 – Regulamento do Comitê de Ética e Conformidade** (reestruturação completa, com alinhamento à LGPD, ESG e princípios de governança);
- **DS 042 – Padrão de Trabalho de Due Diligence;**
- **DS 048 – Padrão de Trabalho do Canal de Denúncias;**
- **PI 033 – Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Doações;**

- **PI 034 – Política de Compliance.**

| RESULTADOS E IMPACTOS INSTITUCIONAIS

As atualizações normativas reduziram ambiguidades, fortaleceram a previsibilidade institucional, ampliaram a transparência e consolidaram o Código de Conduta como instrumento central de orientação ética, contribuindo diretamente para a evolução da cultura organizacional.

A efetividade deste pilar é demonstrada pela ampla disseminação institucional, pelo elevado índice de adesão formal aos normativos (superior a 96%), pela rastreabilidade dos termos de aceite e pela integração dos normativos aos processos contratuais e operacionais da Cooperativa.



6.4. CONTROLES INTERNOS

O pilar de Controles Internos da Unimed Cerrado assegura a segregação de funções, a rastreabilidade de processos e a segurança dos fluxos que impactam a conformidade legal, financeira e operacional. Nossa atuação é orientada ao fortalecimento da confiabilidade dos processos críticos, reduzindo a exposição a falhas humanas e ampliando a previsibilidade institucional por meio da automação de validações sistêmicas.

| PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NO CICLO

Em 2025, a Unimed Cerrado manteve rotinas estruturadas de avaliação e fortalecimento de seus controles internos, contemplando três frentes complementares:

- auditoria interna baseada nos requisitos da ISO 9001 (junho/2025);
- auditoria externa de manutenção ISO 9001 (novembro/2025);
- três ciclos de avaliação periódica de processos internos.

Essas iniciativas abrangeram a análise da aderência aos procedimentos formalizados, a verificação da rastreabilidade das informações e a validação da consistência dos controles implementados, contribuindo para o fortalecimento da confiabilidade dos processos críticos da Cooperativa.

| RESULTADOS E IMPACTOS INSTITUCIONAIS

A manutenção da ISO 9001 e as auditorias e avaliações periódicas realizadas no ciclo reforçaram a robustez do sistema de controles internos da Unimed Cerrado, contribuindo para o aumento da confiabilidade dos dados, o fortalecimento dos fluxos críticos e a mitigação de riscos operacionais e financeiros, com reflexos diretos na segurança jurídica e na conformidade institucional.

A efetividade deste pilar é evidenciada por relatórios de auditoria, eficácia de tratativa de ocorrências, processos e procedimentos formalmente aprovados, registros de validações sistêmicas e, especialmente, pela manutenção da certificação ISO 9001, que atesta, de forma independente, a aderência do

sistema de controles internos da Cooperativa às melhores práticas de gestão da qualidade.



6.5.

MONITORAMENTO DO AMBIENTE REGULATÓRIO

O monitoramento do ambiente regulatório está fundamentado na PI 034 – Política de um dos pilares essenciais do Programa de Compliance para assegurar a conformidade institucional e mitigar riscos administrativos, financeiros e reputacionais decorrentes do descumprimento de obrigações regulatórias.

A Unimed Cerrado adota uma atuação integrada e intersetorial entre as áreas de Regulação, Jurídico, Governança, Qualidade e Compliance, com abordagem preventiva e prospectiva. Essa estratégia visa antecipar impactos de mudanças normativas, priorizar planos de adequação institucional e garantir tempestividade nas respostas regulatórias.

PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NO CICLO

Durante o exercício de 2025, foram mantidas e aprimoradas práticas estruturadas de controle regulatório, com destaque para:

- **Monitoramento contínuo de 18 obrigações regulatórias exigidas pela ANS**, incluindo: SIB, TISS, DIOPS, SIP, PPA, ABI, RPC, GEAR, IDSS, REA Ouvidoria, Pool de Risco, Demonstrações Contábeis, Relatório Circunstanciado e PIN-SS;
- **Acompanhamento de 9 obrigações institucionais vinculadas ao Sistema Unimed**, com foco nos arquivos PTU (A400, A410, A450, A1300), SIP, DIOPS, balancetes, PPA e FPRFI, que compõem os critérios de avaliação do Ranking Unimed;
- **Gestão de obrigações não frequentes**, como Cartão Trilha (físico e digital) e entregas relacionadas ao Programa Nacional de Governança em Proteção de Dados;
- **Utilização do sistema gestão EPA** para controle de notificações, prazos e tarefas regulatórias atribuídas à operadora;
- **Condução de reuniões bimestrais intersetoriais**, com foco na análise do desempenho regulatório, riscos assistenciais e nos programas de avaliação institucional da ANS, como IDSS

e Garantia de Atendimento;

- **Realização de capacitações técnicas e reuniões orientativas** com as áreas envolvidas, com destaque para as mudanças implementadas pela **RN nº 623/2024**, relativas ao atendimento ao beneficiário.

A análise do ciclo regulatório demonstrou que:

- **100% das 18 obrigações regulatórias exigidas pela ANS foram cumpridas, sendo 11 (61%) tempestivamente e 7 (39%) com atraso;**
- Os atrasos ocorreram principalmente em obrigações contábeis e financeiras, entretanto todas as obrigações foram regularizadas dentro do próprio exercício;
- As obrigações de maior impacto regulatório foram cumpridas integralmente e dentro dos prazos estabelecidos;
- Houve avanço na análise de indicadores regulatórios estratégicos, como o **Índice Geral de Reclamações (IGR), Garantia de Atendimento e Mapeamento do Risco Assistencial**, com desenvolvimento de relatórios técnicos e dashboards para suporte à gestão;

- Em relação às obrigações do Ranking Unimed, a maioria foi cumprida tempestivamente, com atrasos pontuais já regularizados. O acompanhamento sistemático dessas obrigações assegurou desempenho **sempre superior a 80% no Ranking**, garantindo à Unimed Cerrado o direito à **cobrança do percentual de 5% da taxa de custeio administrativo no Intercâmbio Nacional**, com impacto direto na sustentabilidade financeira da Cooperativa.

| RESULTADOS E IMPACTOS INSTITUCIONAIS

O monitoramento estruturado resultou em maior previsibilidade normativa e na redução drástica de riscos de multas ou sanções. A efetividade deste pilar é comprovada por:

- Redução de passivos administrativos e mitigação de riscos regulatórios, por meio da atuação tempestiva em obrigações críticas;
- Maior previsibilidade normativa, com planos de adequação antecipados frente a alterações regulatórias;
- Correção de inconsistências operacionais e aprimoramento da qualidade das informações enviadas à ANS;
- Fortalecimento da cultura de conformidade e da integração entre áreas técnicas e de controle, com visão sistêmica sobre os impactos da regulação.

A efetividade do pilar de Monitoramento do Ambiente Regulatório é demonstrada por:

- Controles formais e estruturados de acompanhamento das obrigações regulatórias e institucionais;
- Elaboração e execução de planos de ação tempestivos para obrigações críticas e situações de não conformidade;
- Produção periódica de relatórios técnicos com análise de riscos regulatórios e
- Reporte sistemático ao Comitê de Ética e Conformidade, assegurando rastreabilidade, governança e alinhamento institucional às exigências normativas da ANS e aos compromissos com o Sistema Unimed.

| 6.6. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A disseminação do conhecimento é o instrumento fundamental para a prevenção de desvios e o fortalecimento da cultura de integridade. Na Unimed Cerrado, adotamos uma abordagem contínua, com ações desenhadas de forma proporcional aos riscos de cada público, garantindo que as diretrizes éticas sejam internalizadas e aplicadas na prática cotidiana.

| PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NO CICLO

No período, foram realizadas campanhas de comunicação e ações educativas dirigidas a diferentes públicos, com destaque para:

- campanhas alusivas ao Dia Nacional da Ética, Dia Internacional de Combate à Corrupção e Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral;
- comunicações específicas sobre o Canal de Denúncias, Brindes, Presentes e Hospitalidades e Doações;
- ampla divulgação da atualização do

Código de Conduta para colaboradores, cooperados e prestadores.

Foram ainda realizados treinamentos técnicos e institucionais, presenciais e virtuais, contemplando, entre outros temas:

- Due Diligence de Terceiros (DS 042);
- Canal de Denúncias (DS 048);
- Brindes, Presentes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios;
- Atualização do Código de Conduta 2025;
- Prevenção ao Assédio Sexual e Moral;
- Governança Corporativa e Compliance.

| RESULTADOS E IMPACTOS INSTITUCIONAIS

Os treinamentos realizados alcançaram **100% de presença dos colaboradores**, e **100% das ações de comunicação previstas no planejamento anual foram executadas**, contribuindo para a elevação do nível de consciência ética, para o fortalecimento da cultura organizacional e para o aumento do engajamento com os instrumentos de

integridade e com o Canal de Denúncias.

A solidez deste pilar é sustentada por um rigoroso controle de rastreabilidade, incluindo listas de presença, registros em plataformas de e-learning e o repositório de materiais disseminados. Isso assegura a comprovação institucional de que o conhecimento foi efetivamente entregue a todos os níveis da Cooperativa.

6.7.

CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES

O Canal de Denúncias da Unimed Cerrado é estruturado com base na PI 034 – Política de Compliance e no DS 048 – Padrão de Trabalho do Canal de Denúncias, assegurando a garantia de anonimato, a proteção contra retaliação e a independência na apuração de manifestações relativas a desvios éticos, irregularidades e inconformidades.

O Canal é operado por plataforma terceirizada e independente, com governança sob supervisão do Comitê de Ética e Conformidade, assegurando

tratamento técnico, imparcial e sigiloso de todas as manifestações, com acesso multicanal (site, telefone e e-mail), disponível a colaboradores, cooperados, prestadores, beneficiários e demais públicos de relacionamento.

| PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NO CICLO

No exercício de 2025, o Canal permaneceu em operação contínua, com ampla divulgação institucional e monitoramento sistemático das manifestações recebidas, garantindo rastreabilidade, observância dos prazos de apuração e deliberação colegiada pelo Comitê de Ética e Conformidade.

| RESULTADOS E IMPACTOS INSTITUCIONAIS

No período, foram registradas **12 denúncias**, das quais **11 foram integralmente tratadas** e **1 encontra-se em deliberação**, com **SLA médio de 42 dias** para tratamento. Verificou-se que **75% das manifestações foram realizadas de forma anônima** e **100% ocorreram por meio do canal eletrônico**, evidenciando confiança institucional no

mecanismo de reporte.

Do total de manifestações analisadas, **36,36% foram consideradas procedentes, 54,55% improcedentes e 9,09% classificadas como ignoradas.** As manifestações classificadas como ignoradas referem-se **a denúncias repetidas, relacionadas a fatos já analisados anteriormente, sem a apresentação de novos elementos**, evidenciando a aplicação de critérios técnicos de triagem e racionalidade na gestão do Canal.

Em relação ao vínculo do denunciado com a Cooperativa, **91,67% referiam-se a colaboradores e 8,33% a prestadores de serviço.** Entre as denúncias procedentes, observou-se que **75% referiam-se a condutas de assédio e 25% a situações de abuso de poder**, indicando maior recorrência de riscos comportamentais associados às relações hierárquicas e ao ambiente de trabalho.

A efetividade deste pilar é evidenciada pela regularidade de funcionamento do Canal, pela rastreabilidade dos processos

de apuração, pelas atas e deliberações do Comitê de Ética e Conformidade e pelo cumprimento dos prazos médios de tratamento, reforçando a confiança institucional e a capacidade de detecção e resposta a riscos de integridade.

6.8. DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

O pilar de Due Diligence de Terceiros encontra fundamento no DS 042 – Padrão de Trabalho de Due Diligence, que estabelece a obrigatoriedade de diligência prévia para a formalização, renovação ou alteração de contratos e parcerias institucionais com terceiros considerados críticos, com o objetivo de identificar, avaliar e classificar riscos éticos, legais, reputacionais, financeiros, socioambientais e de integridade que possam impactar a Unimed Cerrado.

A Unimed Cerrado adota abordagem preventiva e estruturada de gestão de riscos de terceiros, conduzida pela instância de Compliance em conjunto com as áreas

solicitantes, por meio de fluxo formalizado no Sistema EPA, com etapas obrigatórias de solicitação formal, verificação documental, análise de riscos em bases públicas e especializadas, classificação do grau de risco, emissão de parecer técnico, condicionamento das aprovações conforme o nível de exposição identificado e monitoramento contínuo da vigência dos pareceres.

Esse modelo assegura que nenhuma contratação, renovação ou parceria institucional com terceiros críticos ocorra sem análise prévia de integridade, fortalecendo a maturidade do Programa de Compliance e reduzindo riscos estruturais à Cooperativa.



| PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NO CICLO

Durante o exercício de 2025, foram realizadas 36 análises de Due Diligence, abrangendo fornecedores, prestadores de serviços, clientes corporativos e terceiros beneficiários de doações e patrocínios.

Classificação de risco	Quantidade
Risco Alto	19
Risco Médio	13
Risco Baixo	04
Total	36

Do total de terceiros classificados como **Risco Alto**, apenas **8 processos foram aprovados**, mediante justificativa formal das áreas solicitantes e coleta das aprovações institucionais exigidas, evidenciando a atuação restritiva e tecnicamente fundamentada da instância de Compliance na proteção dos interesses institucionais.

| RESULTADOS E IMPACTOS INSTITUCIONAIS

A aplicação sistemática da Due Diligence de Terceiros contribuiu para o fortalecimento da governança contratual da Unimed Cerrado, reduzindo a exposição da Cooperativa a riscos de corrupção, conflitos de interesse, irregularidades fiscais, fraudes e danos reputacionais, especialmente em relações classificadas como de maior criticidade.

A atuação restritiva da instância de Compliance na análise e aprovação de terceiros classificados como Risco Alto reforçou o caráter preventivo do Programa, assegurando que decisões contratuais sensíveis fossem condicionadas à avaliação técnica de integridade e à responsabilização formal das instâncias decisórias, elevando o nível de segurança jurídica e previsibilidade institucional.

A efetividade deste pilar é demonstrada pela submissão integral dos processos de doações e patrocínios à Due Diligence prévia, pela aplicação do fluxo de aprovação escalonado conforme o grau de risco e

pelo monitoramento contínuo da vigência dos pareceres, com prazos diferenciados por nível de exposição, assegurando governança, rastreabilidade e proteção institucional ao longo de todo o ciclo contratual.

| 6.9. MONITORAMENTO CONTÍNUO

O pilar de Monitoramento Contínuo encontra fundamento na PI 034 – Política de Compliance, que estabelece o dever institucional de avaliação permanente da efetividade do Programa de Compliance, com base em metodologias objetivas, indicadores de desempenho, auditorias independentes e prestação de contas formal às instâncias de governança.

Esse pilar assegura que o Programa de Compliance seja continuamente avaliado quanto à sua aderência prática, aos riscos emergentes, à eficácia dos controles internos e à necessidade de aprimoramento permanente, consolidando o princípio da melhoria contínua como eixo estruturante da governança de integridade da Unimed Cerrado.

A Unimed Cerrado adota modelo estruturado de monitoramento, baseado:

- em indicadores quantitativos e qualitativos de desempenho do Programa;
- na apresentação periódica de resultados ao Comitê de Ética e Conformidade e à Alta Administração;
- na publicação do Relatório Anual de Compliance como instrumento formal de accountability;
- na atuação da Auditoria Interna como terceira linha de defesa, com avaliação independente da efetividade dos controles;
- na priorização, tratamento e

acompanhamento formal de não conformidades e planos de ação corretiva.

| PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NO CICLO

Durante o exercício de 2025, foram consolidados mecanismos formais de:

- monitoramento dos indicadores de execução dos treinamentos obrigatórios;
- acompanhamento do percentual de adesão ao Código de Conduta;
- consolidação de indicadores de efetividade do Canal de Denúncias;
- apuração anual do Índice de Percepção de Integridade junto aos colaboradores;

- consolidação de dados por meio de painéis gerenciais e relatórios estruturados.

| RESULTADOS E IMPACTOS INSTITUCIONAIS

A implementação dos mecanismos de monitoramento permitiu maior previsibilidade na gestão de riscos, fortalecimento da tomada de decisão baseada em evidências, priorização técnica de ações de melhoria e maior coerência entre diretrizes normativas e práticas operacionais, promovendo evolução contínua da maturidade institucional.



Aqui temos
orgulho
de
fazer do *certo.*
jeito

Unimed 
Cerrado

Presença que transforma.

somos
coop.